PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 259/80 ~ 259

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada "Antônio Damázio" o logradouro que se inicia na Rua Alferes Joaquim da Rocha, a partir do prédio da residência do Sr. Carci Rodrigues Vicente, até seu final no Horto Florestal, às margens da BR.265;

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Pref.Municipal de Tocantins, 28 de novembro de 1980

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.